



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1/2025 ao Contrato n. 26/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 26/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE E A EMPRESA M2 CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE, inscrita no CNPJ sob o n. 05.426.567/0001-48, com sede na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-902, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, ALAIM MATOS HENRIQUES NASCIMENTO, matrícula n. SE5149, no exercício de delegação de competência para a prática de atos administrativos, conforme autorização da Portaria da Direção do Foro nº 2/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 14, em 22/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa M2 CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ 23.680.348/0001-72, com sede na Av. Pedro Paes Azevedo, 130 - Salgado Filho, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALISSON MARCK HORA, procurador outorgado, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 0002172-18.2024.4.05.7300 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 26/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente nos itens descritos em anexo, no valor de R\$ 210.373,13 (duzentos e dez mil trezentos e setenta e três reais e treze centavos), que equivale a 6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. Supressão quantitativa consistente nos itens descritos em anexo, no valor de R\$ 27.531,23 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), que equivale a 0,87% (zero vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 3.332.841,90 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

Valor inicial	Acréscimo	Supressão	Variação Financeira	Valor Resultante
---------------	-----------	-----------	---------------------	------------------

R\$ 3.150.000,00	R\$ 210.373,13	R\$ 27.531,23	R\$ 182.841,90	R\$ 3.332.841,90
------------------	----------------	---------------	----------------	------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 090011

Fonte de recursos: 1000000000

Nota de empenho: 2025NE000145

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor do contrato e o acréscimo da garantia adicional, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aracaju/SE, data(s) indicada(s) na(s) assinatura(s).

ALAIM MATOS HENRIQUES NASCIMENTO

Diretor da Secretaria Administrativa

Portaria da Direção do Foro nº 2/2025

ALISSON MARCK HORA

M2 CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Testemunhas:

Jairo Oliveira Ramos

Matrícula nº SE203 JF/SE

Flávia Alcantara Nascimento

Matrícula nº SE564 JF/SE

Anexos:

Código de Conduta: [Resolução CJF nº 147/2011](#)

Contrato nº 26/2024: 4776868

Apostila nº 1/2025: 5593947

Justificativa Técnica 1º Aditivo: 5574373



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO OLIVEIRA RAMOS, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 19/12/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA ALCÂNTARA NASCIMENTO, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 19/12/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALAIM MATOS HENRIQUES NASCIMENTO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 19/12/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON MARCK HORZ, Procurador**, em 19/12/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5593953** e o código CRC **F78F6844**.